

PA.GOV.BR. EVENTUAIS DÚVIDAS PODERÃO SER DIRIMIDAS À GERENCIA DE LICITAÇÃO – GLIC/SETUR, ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO.SETUR@GMAIL.COM OU NA SEDE DO ÓRGÃO SITUADO NA AV. GENTIL BITTEN-COURT, 43 - BATISTA CAMPOS - BELÉM-PA / CEP: 66015-140 BELÉM (PA). 15 DE MAIO DE 2025
LEONILDES PIRES RIBEIRO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SETUR

Protocolo: 1198501

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO nº 2024/2508839

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, através de seu Pregoeiro,LEONILDES PIRES RIBEIRO JÚNIOR, legalmente designado pela PORTARIA nº 300/GEPS/SETUR, 29 de abril de 2024, Matrícula nº 541928012/1, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025, com sessão realizada em 29/04/2025, objetivando a Cessão de Uso Oneroso para fins de atividade hoteleira para o Hotel Vila COP30, localizado na Avenida Brigadeiro Protásio, S/N, Marco, Belém - PA, foi considerada FRACASSADA, em face a desclassificação da proposta do licitante, ROMA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme parecer técnico de análise da proposta exarado pelo setor demandante, anexado ao processo. Da fase de Apresentação de Recursos Por fim após a desclassificação da proposta da empresa ROMA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme normas editalícias. Belém, 16 de maio de 2025
LEONILDES P.R.JUNIOR
PREGOEIRO/SETUR

Protocolo: 1198739

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº283/2025-GEPS/SETUR DE 16 DE MAIO DE 2025
EXCLUSÃO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-CONSIDERANDO os termos do Processo nº.2025/2385767;CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 107/GEPS/SETUR de 13 de março de 2025,publicada no DOE nº36.161 de 17/03/2025,que designa o servidor MANOEL DOMINGOS CRUZ MACHADO,para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial;RESOLVE:I–EXCLUIR o servidor MANOEL DOMINGOS CRUZ MACHADO,matriculanº 5807620/5,da referida COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,referente ao Convênio nº05/2022,tendo em vista sua participação na fase inicial do processo,o que configura impedimento legal,nos termos do art.9º,parágrafo único,da Resolução TCEnº 18.784/2016.II–Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.ORDENADOR:TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1198469

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 05/2025-SETUR
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 e a INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATEGICOS DA AMAZONIA - IE A, CNPJ/MF sob o nº 52.858.108/0001-13.
OBJETO: Cessão do auditório do Centro de Convenções de Santarém para os dias 23 e 24 de maio de 2025.
VALOR: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
RESPONSÁVEIS: José Eduardo Pereira Da Costa, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1198429

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 06/2025-SETUR
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 e a LLB SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.716.581/0001-32.
OBJETO: Cessão de 02(dois) auditórios do Centro de Convenções de Santarém para dia 18.06.2025.
VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
RESPONSÁVEIS: José Eduardo Pereira Da Costa, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1198420

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA nº 468/2025-GGP/DM, de 12 de maio de 2025.
O DIRETOR METROPOLITANO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2443879, RESOLVE: Conceder indenização de acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN- CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Fábio Guima- rães Lima	55588722/1	1ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	3ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP	01/04/2025 a 30/05/2025
Alcides Alexan- dre Ferreira da Silva	3084132/1	4ª Defensoria Pública Cível, de Processos Coletivos e de Fazenda Pública de Entrância Especial	2ª Defensoria Públi- ca Cível de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP	11/04/2025 a 30/04/2025
Alira Cristina de Menezes Pereira		2ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/04/2025 a 30/04/2025
			4ª Defensoria Públi- ca Infracional da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, in- ciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/04/2025 a 17/05/2025
Geraldo Rolim Tavares Júnior	57191060/1	3ª Defensoria Pública de Família	6ª Defensoria Públi- ca de Família	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/04/2025 a 11/04/2025
Jacqueline Bas- tos Loureiro			10ª Defensoria Pública de Família	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/04/2025 a 12/04/2025
			14ª Defensoria Pública de Família	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	24/04/2025 a 28/04/2025
			14ª Defensoria Pública de Família	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	29/04/2025 a 30/04/2025
			19ª Defensoria Pública de Família	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	29/04/2025 a 30/04/2025
			9ª Defensoria Públi- ca de Família	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	24/03/2025 a 31/03/2025
Anibal Fernan- des Quintella Junior	54187254/2	8ª Defensoria Pública de Família	19ª Defensoria Pública de Família	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/05/2025 a 12/05/2025
Milene Moraes Moreira		1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Icoaraci	3ª Defensoria Pública de Proteção da Infância e da Juventude da Capital	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, in- ciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	09/04/2025 a 03/05/2025
			7ª Defensoria Públi- ca Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, in- ciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/04/2025 a 21/04/2025
Daniela Martins Machado	57188107/2	5ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	6ª Defensoria Públi- ca Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, in- ciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/04/2025 a 30/04/2025
Márcio Neiva Coelho	5895976/1	6ª Defensoria Pública Infracional da Juventude da Capital	4ª Defensoria Públi- ca Infracional da Juventude da Capital	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, in- ciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/04/2025 a 29/04/2025

DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO
DIRETOR METROPOLITANO, em exercício.

Protocolo: 1198439

PORTARIA Nº 514/2025/GGP/DPG, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Art. 8º, § 2º, da Instrução Normativa nº 7, de 12 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a concessão e a prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2629192; RESOLVE:
Art. 1º Excluir os Servidores Públicos JOSÉ COUTINHO DA SILVA, ID Funcional nº 5897879/1 e IGOR LUÍS GONÇALVES E SILVA, ID Funcional nº 57234575/1, do rol de Membros(as) e Servidores(as) Públicos(as) constantes na PORTARIA nº 843/2023/GGP/DPG, de 30.10.2023, publicada no DOE nº 35.594, de 01.11.2023, para movimentação de suprimento de fundos.